

## RESPOSTA ESPERADA FINAL DA PROVA DISCURSIVA

Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal do  
Município de Morrinhos-GO

### CARGO: Procurador do Município

#### Questão 01

---

O candidato deverá construir um parecer, com linguagem clara, direta e concisa, avaliando os riscos jurídicos decorrentes dos questionamentos da legislação municipal.

A resposta conterá a resposta a cada um dos itens propostos, nos seguintes termos:

- a) Quanto aos fundamentos jurídicos para a manutenção da aplicação da lei municipal, o candidato precisará abordar **três** dentre os seguintes elementos:
- I. **Competência legislativa municipal:** A Constituição Federal confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, II, da CF/88), como é o caso da proteção à saúde e ao bem-estar da população. A restrição à venda de bebidas alcoólicas e cigarros em estabelecimentos próximos a escolas é uma medida que visa a proteger a saúde dos alunos e a evitar o consumo precoce dessas substâncias, logo a lei municipal estaria dentro da sua competência legislativa;
  - II. **Proteção à saúde e ao bem-estar:** A restrição à venda de bebidas alcoólicas e cigarros em estabelecimentos próximos a escolas é uma medida que visa a proteger a saúde e o bem-estar (art. 6º da CF/88) dos alunos, sobretudo se o corpo discente for formado por crianças, adolescentes e jovens (art. 227 da CF/88);
  - III. **Interesse público:** A proibição da comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros em estabelecimentos situados próximos a escolas tem como objetivo proteger o interesse público e o bem-estar da coletividade. Essa medida é indispensável para manter a ordem pública e garantir a segurança, prevenindo a exposição dos alunos a substâncias nocivas e promovendo um ambiente mais saudável e seguro nas proximidades das escolas;
  - IV. **Princípio da proporcionalidade:** A restrição à venda de bebidas alcoólicas e cigarros em estabelecimentos próximos a escolas é uma medida proporcional (adequada, necessária e proporcional em sentido estrito) para alcançar o objetivo de proteger a saúde e o bem-estar dos alunos. A lei municipal estabeleceu uma distância razoável de 100 metros para a restrição, evitando prejuízos excessivos aos empresários e garantindo a proteção dos alunos;

V. **Incompetência do juízo** da vara da fazenda **para declarar diretamente a inconstitucionalidade** da legislação municipal: O juízo em questão só poderá analisar a inconstitucionalidade incidentalmente, como causa de pedir processual.

- b) Considerando o caso narrado, o candidato discutirá a impossibilidade de ingresso de ação direta de inconstitucionalidade em casos de questionamentos de leis municipais, nos termos do art. 102 da CF/88. Assim, a única ação de controle concentrado possível, a ser apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, seria a **arguição de descumprimento de preceito fundamental**, nos termos do art. 102, § 1º;
- c) O candidato deverá indicar ser **possível a propositura** de ação de controle concentrado de constitucionalidade da lei municipal perante o Tribunal de Justiça, tendo a **Constituição Estadual como parâmetro**, nos termos do art. 125, §2º da CF/88. Caso o candidato explicita a possibilidade de utilização de normas da Constituição Federal como parâmetros para o controle concentrado realizado pelo tribunal de justiça, deverá esclarecer que, pelo entendimento do Supremo Tribunal Federal, tal medida só ocorrerá em situações em que as normas da Constituição Federal sejam de reprodução obrigatória nas Constituições Estaduais;
- d) O candidato discutirá que, em regra, há **impossibilidade de recorrer** diante de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça em ação de controle concentrado de constitucionalidade. **Excepcionalmente, pode-se admitir o Recurso Extraordinário** da decisão do Tribunal de Justiça, conforme o art. 102, III, a, da CF/88, desde que a norma que serviu de parâmetro da Constituição Estadual seja de reprodução obrigatória na Constituição Federal, nos termos do art. 25 da CF/88.